**AVISO DE ABERTURA**

**para ATRIBUIÇÃO de BOLSA de INVESTIGAÇÃO**

**no âmbito do Projeto REVIVE (2022.01243.PTDC)**

**da UI&D:** **iA\* Unidade de Investigação em Artes, na área de Artes**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (*uma*) Bolsa de Investigação (BI) na área de Artes, no âmbito do Projeto REVIVE (2022.01243.PTDC) – “*The threads of the past weaving the future: The colors from the Royal Textile Factory of Covilhã, 1764-1850*”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), a decorrer na UI&D – iA\* Unidade de Investigação em Artes (https://iartes.ubi.pt/), da Universidade da Beira Interior, nas seguintes condições:

1. **Área Científica**: Artes.

**2. Objetivo da atividade**

Com base na investigação e nos documentos históricos reunidos nas tarefas T1, T2 e T3, dar continuidade à interpretação dos processos manufactureiros de tinturaria praticados na Real Fábrica de Panos e dos seus principais actores (mestres tintureiros), e, revisitar as receitas históricas valorizando-as no contexto económico e social contemporâneo, explorando aplicações diversas e disseminando conhecimento numa abordagem de ciência cidadã, contribuindo para re-inventar a tinturaria natural.

**3. Requisitos de admissão:**

- Ser titular do Grau de Mestre em Artes Plásticas ou Design;

- Ser estudante inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor, ou inscrito num curso não conferente de grau académico.

Caso o grau académico requerido para este concurso tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira dever-se-á obedecer ao constante do Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação de um certificado do grau de mestre reconhecido é obrigatório para a assinatura de contrato. Demais informação sobre o reconhecimento de graus académicos pode ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-anddiploma-recognition>.

Competências:

- Experiência comprovada em tinturaria têxtil.

**4. Plano de trabalho:**

1. Tarefa 2: contribuição para a reprodução e caracterização de têxteis históricos, estabelecendo ligações com a memória viva e o património industrial vivo existente na região da Covilhã. Divulgação de réplicas de têxteis históricos ao público em geral.

2. Tarefa 2: contributo para a investigação da transferência de conhecimento produzida na rede de mestres e especialistas estrangeiros e portugueses atuantes na Real Fábrica Têxtil da Covilhã, no período entre 1764-1850.

3. Tarefa 5: revisitar as receitas para uso em pequena escala, através da análise dos corantes e mordentes naturais, e identificar a sua utilização como garantia de maior sustentabilidade. Contribuição para a definição de Procedimentos Técnicos para utilização em pequena escala das receitas selecionadas e sua validação em workshops piloto.

4. Tarefa 5: demonstração das receitas para aplicações industriais através do desenvolvimento de um Protótipo de Demonstração, mostrando as cores originais tingidas no passado e as propriedades únicas da lã, para aumentar a consciência do design sustentável.

5. Tarefa 6: comunicação de ciência e ações de cidadania para envolver as comunidades com o legado dos corantes naturais e dos processos de tingir, valorizando-os no contexto económico e social contemporâneo e contribuindo para a sua reinvenção.

**5. Legislação e regulamentação aplicável**:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor (alterada pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto); Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor (Regulamento nº 950/2019) publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241 de 16 de dezembro de 2019; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade da Beira Interior – RBIUBI (Regulamento nº 100/2020) publicado no Diário da República, 2.ª série, n,º 27 de 7 de fevereiro de 2020.

**6. Local de trabalho**:

O trabalho será desenvolvido na iA\* Unidade de Investigação em Artes da Universidade da Beira Interior, com o apoio do Museu de Lanifícios, Centro Inter-departamental da Universidade da Beira Interior, sob a coordenação científica da Professora Doutora Luísa Rita Brites Sanches Salvado.

**7. Duração e regime de actividade:** A bolsa terá a duração de 11 meses, com um período experimental de 3 meses e início previsto em março/abril de 2025. A atividade decorrerá em regime de dedicação exclusiva, conforme o RBIUBI. O contrato de bolsa não poderá exceder a data de conclusão do projeto.

**8. Condições financeiras da Bolsa:** Será concedido umsubsídio mensal de manutenção de acordo com o Anexo I do RBIUBI, no valor de 1309.64 €, conforme valores actualizados e que podem ser consultados em https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\_valores\_SMM\_2025.pdf. A este valor acresce o seguro social voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

**9. Critérios de Avaliação e Seleção:**

O processo de avaliação e seleção envolve as seguintes, três ou quatro, etapas:

1. Verificação da elegibilidade das candidaturas com base nos requisitos de admissão definidos no ponto 3.

2. Análise curricular dos candidatos elegíveis, com atribuição de uma classificação de 0 a 20 valores, baseada nos critérios:

a) Classificação do grau de Mestre (CGM), até 20 pontos (ponderação p1: 20%)

b) Experiência comprovada em tinturaria têxtil e corantes naturais (TD) (ponderação p2: 50%).

Sem experiência: 0 pontos;

Com alguma experiência: até 10 pontos;

Com muita experiência: até 20 pontos.

c) Experiência comprovada em comunicação de ciência e exposição de obra artística (CE) (ponderação p3: 30%).

Sem experiência: 0 pontos;

Com alguma experiência: até 10 pontos;

Com muita experiência: até 20 pontos.

A classificação da análise curricular (CAC) será calculada através da média ponderada das notas obtidas nos pontos a) a c), da seguinte forma:

CAC = p1 \* CGM + p2 \* TD + p3 \* CE

3. Análise da Carta de Motivação (ML) que deverá especificar a motivação para o cargo e mencionar a disponibilidade para iniciar o trabalho, será pontuada de 0 a 20.

4. Entrevista (ENT), fase que é opcional e só terá lugar se o júri considerar que a Avaliação Curricular (CAC) e a Carta de Motivação (ML) não esclareceram suficientemente as reais competências dos candidatos ou distinguiram qual o candidato mais adequado para o cargo e funções específicas. É aplicável apenas aos três candidatos mais bem classificados na CAC e pode ser feita por videoconferência.

A Entrevista (ENT) tem como objetivo avaliar aspetos pessoais e esclarecer dúvidas relacionadas à formação do candidato. Cada fator de avaliação da entrevista será pontuado numa escala de 5 pontos (Mau - 0 pontos; Suficiente - 2 pontos; Bom - 3 pontos; Muito Bom - 4 pontos; Excelente - 5 pontos) com base nos seguintes critérios, totalizando no máximo 20 pontos:

Atitude (avalia o comportamento do candidato em termos de análise, planejamento e organização).

Motivação para o papel.

Conhecimentos específicos em tingimento têxtil.

Habilidades de comunicação.

A pontuação da entrevista será a soma dos pontos obtidos.

**Classificação Final (CF)**

Caso não seja realizada entrevista, a classificação final (CF) será igual à soma das notas da Avaliação Curricular (CAC) e da Carta de Motivação (ML), de acordo com a seguinte fórmula:

CF = 0,8 x CAC + 0,2 x ML

Caso seja realizada entrevista, a pontuação final será calculada utilizando a seguinte fórmula:

CF = 0,6 x CAC + 0,4 x ENT

Em caso de empate no valor da CF, o candidato que obtiver a melhor classificação na entrevista (ENT) será escolhido para o primeiro lugar na classificação final.

Caso nenhum dos candidatos possua o perfil adequado, a bolsa não será concedida.

**10. Composição do Júri de Seleção**:

Presidente: Doutora Catarina Grácio de Moura, Associated Professora Associada Universidade da Beira Interior;

Vogais efetivos:

Doutora Paula Nabais, Investigadora Júnior na Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Manuel Barbosa Meneses de Sequeira, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior;

Vogal suplente:

Doutora Ana Mónica Pereira Reis de Matos Romãozinho, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

**11. Documentos de Candidatura:**

Os candidatos deverão apresentar:

. Carta de motivação;

. *Curriculum Vitae* detalhado;

. Portfólio de projetos em tingimento têxtil e corantes naturais;

. Os documentos deverão ser anexados diretamente à mensagem da aplicação, sem links para plataformas/discos externos. Para garantir que todos os documentos possam ser lidos, o formato de salvamento preferido é "Portable Document Format" (.pdf). Os arquivos deverão ser rotulados com o nome e sobrenome do solicitante e não deverão ultrapassar 5 MB no total. Esses arquivos podem ser compactados no formato .zip.

. Cópia(s) do(s) Certificado(s) de Habilitações (pode ser substituído por uma declaração de compromisso de honra durante a fase de candidatura);

**.** Outros documentos comprovativos considerados relevantes;

**.** Declaração de compromisso de honra do candidato indicando, para cada tipo de Bolsa, BI, BII ou BIPD, que reúne as condições previstas para concessão da bolsa de acordo com os Artigos 5º, 6º, e 7º do RBIUBI, respetivamente.

**12. Prazo e receção de candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de 28 de fevereiro até às 24:00 do dia 14 de março de 2025. As candidaturas deverão ser dirigidas à Doutora Catarina Grácio de Moura, para o e-mail:  cmoura@ubi.pt e mercia@ubi.pt.

**13. Publicitação/notificação dos resultados**:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, por nota final obtida, afixada em local visível e público da Faculdade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior, sendo os(as) candidatos(as) notificados(as) através de correio eletrónico.

**14. Procedimentos de Reclamação e Recurso:**

Após comunicação das listas provisórias dos resultados nas diferentes fases de avaliação do concurso (Admissão e exclusão, Avaliação Curricular e Entrevista), os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. No caso de apresentação de alegações, a decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Findo o prazo regulamentar de 10 dias úteis, a proposta de classificação e ordenação final dos candidatos passa a definitiva.

A proposta de classificação e ordenação final dos candidatos constituirá lista de reserva de seleção pelo período de 12 meses**.**